



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº.: 015/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Concede gratificação à servidora que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ**, matrícula funcional nº **103.482**, gratificação de FG-2, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGA** da Creche Municipal Francisca Correa da Silva.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 29, inciso I, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 (dias) dia do mês de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Prefeitura Municipal de Ipameri.

Ipameri-GO, 13/01/23

Zilma Fonseca


Iveth Maria Lourenzo
Secretária Municipal de Educação